O tema do STF de número 337 trata sobre a Majoração da alíquota de contribuição para o PIS mediante medida provisória O tema do STF de número 337 afirma que Não obstante as Leis n e estejam em processo de inconstitucionalização é ainda constitucional o modelo legal de coexistência dos regimes cumulativo e não cumulativo na apuração do PISCofins das empresas prestadoras de serviços